



PORTARIA Nº 137/2023

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados;

CONSIDERANDO, o feriado de 02 de novembro, 5º feira, consagrado ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO o decreto nº 458/2023 da Prefeitura Municipal de Marituba, a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia 03/11/2023, sexta-feira.

Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Novembro de 2023.


Adimilson Mendes Amaral Júnior

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA